



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.870, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 200.334,40 (duzentos mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme abaixo descrito:

02.00.00 – EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.02 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

4.4.90.52.00-12.365.0014.1.022-EQUIP E MAT PERMANENTE (05.213.00) 46.744,32

3.3.90.30.00-12.365.0014.2.022-MATERIAL DE CONSUMO (05.213.00) 43.590,08

3.3.90.39.00-12.365.0014.2.022-OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA (05.213.00) 110.000,00

TOTAL.....R\$ 200.334,40

Art. 2º Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro na ordem de R\$ 200.334,40 (duzentos mil e trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Art. 3º Para os efeitos do que dispõem os incisos I e II do art. 165 da Constituição Federal, no que concerne à legislação financeira dos municípios, fica a contadoria municipal autorizada a proceder às adequações que couberem nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº. 1.714, de 30 de junho de 2021, que aprovou o PPA 2022 - 2025, na Lei nº. 1.845, de 30 de agosto de 2024, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2025 e na Lei nº. 1.855, de 30 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal